



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.183/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 005/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.344.868/0001-37, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Diário de Notícias, n.º 1625/1604, bairro Cristal, CEP n.º 90810-080, telefone (51) 99691-7658, email gomes@genservice.com.br, neste ato representada por Rogério Luis Gomes, sócio da empresa conforme Contrato Social juntado no Evento n.º 0005, págs. 06 e ss do Procedimento Administrativo n.º 02405.000.183/2021, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nos termos do expediente em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição (semi-integral), de dois grupos geradores da marca STEMAC, com potência nominal de 150 kVA e 450 kVA, operando em regime de emergência, instalados nas Promotorias Especializadas de Porto Alegre e na Sede Institucional do CONTRATANTE, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.183/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto nos itens 5.11 e 5.12 da cláusula quinta do ajuste, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 16.558,44 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.183/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa
